

Número:  
**18/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De: 01	De 01
-----------	----------

Entrada em vigor:  
**29 de março de 2019**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Portaria nº 001/2017-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia, no que tange à designação dos Fiscais, titular e substituto, solicitada pela secretaria da Vice-diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional-VDGDI/ILMD/Fiocruz Amazônia, através do e-mail datado de 29/3/2019 e subscrito pela Senhora Juliana Vieira;

### RESOLVE:

**ALTERAR** a designação dos Fiscais, titular e substituto, do Contrato Administrativo nº 01/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o Banco do Brasil S.A, para a Prestação de Serviços relativos à Emissão e Administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF – Passagem Aérea - utilizado pelas Unidades Gestoras dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, facultado o uso à administração indireta, nos estritos termos da legislação vigente, atendendo demanda do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, firmado com a empresa **BANCO DO BRASIL**, CNPJ. 00.000.000/0001-91 - Processo nº 25792.000121/2016-89.

A partir deste Ato, DESIGNO a servidora **Analice Barbosa Pereira Carvalho**, Siape 1684949, para exercer a função de fiscal titular e a servidora **Giovana Pinheiro da Conceição**, Siape 1635497, para exercer a função de Fiscal Substituta do referido Contrato, ficando dispensado desta última função o servidor André Ivan Lopes de oliveira, Siape 1639591.

### DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;



Número:  
**18/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De 01	De 02
----------	----------

Entrada em vigor:  
**29 de março de 2019**

## Portaria da Diretoria

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

### DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO ADITIVO

O Contrato Administrativo Inicial foi assinado no dia 27 de agosto de 2014, sendo publicado no Diário Oficial da União em 25/2/2019.

O Quinto Termo Aditivo foi assinado no dia 16 de agosto de 2018, sendo publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 26/8/2018.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência do **QUINTO TERMO ADITIVO** do Contrato Administrativo nº 01/2014, prevista na Cláusula Primeira do referido aditivo, cujo objeto é a prorrogação do prazo do Contrato por 12 (doze) meses (**27/8/2018 a 27/8/2019**), e de suas respectivas prorrogações.

  
**Felipe Gomes Nayeca**

Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia  
Portaria nº 1579/2013-MS (DOU 20/8/2013)

Revoga:	Altera:	Distribuição: <b>Geral</b>	Data da expedição e assinatura: <b>29/3/2019</b>
---------	---------	-------------------------------	--